



MENSAGEM Nº 016/2025.

Itaguaí, 10 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **INSTITUI O FESTIVAL DE CULTURA URBANA, E DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A CULTURA HIP HOP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

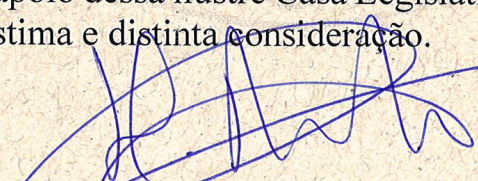
Justificativa:

A cultura hip-hop é um movimento sociocultural urbano responsável por fortalecer identidades, promover a inclusão social e dar voz a comunidades historicamente marginalizadas. Surgido na década de 1970, nos Estados Unidos, e consolidado no Brasil como um instrumento de resistência e transformação, o hip-hop é composto por elementos que dialogam diretamente com a juventude e os espaços urbanos: rap, grafite, breakdance, DJ e MC (rapper).

A criação de uma lei voltada para a Cultura Urbana, com base na cultura hip-hop, tem como objetivos: promover a difusão cultural, fortalecer artistas locais, estimular a economia criativa, fomentar o acesso da população a diferentes formas de expressão artística – especialmente em territórios periféricos –, e consolidar a realização de atividades culturais e artísticas durante o mês de agosto, alinhando-se ao Decreto nº 11.784/2023, de 20 de novembro de 2023.

Reconhecer institucionalmente a cultura hip-hop significa proporcionar espaços de expressão e protagonismo para os artistas do município, promovendo inclusão, diversidade e garantindo o direito à cidade como um espaço de manifestação cultural e social.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao Exmº. Sr.

FABIANO JOSÉ NUNES

M. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ